



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 03 de Novembro de 2025. INSTRUÇÃO Nº 302, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, bem como pela delegação de competência oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025 e com base nos Decreto nº 28.444/2007 e Decreto nº 47.810/2025 e na Portaria/SEPLAN nº 39/2011, RESOLVE: Art. 1º Constituir, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, Comissão de Inventário Físico Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício de 2025. Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob Presidência do primeiro e Suplência do segundo, os seguintes servidores: Amarildo de Resende Sousa, matrícula nº 1693742-0, Sandra Maria Damacena de Castro Santos, matrícula nº 1693678-7; Edna Vieira da Rocha, matrícula nº 1689540-1; Patrícia Kelly Kavamoto Vieira, matrícula 1723574X. Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net. Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do SEI pela DIGESA. Art. 5º A Comissão deverá instruir processo no SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, fixando-se o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº 47.810/2025. Art. 6º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Instrução, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, em especial, no Decreto nº 47.810/2025, na Portaria SEGAD nº 144/2015 e na Ordem de Serviço-SULOG nº 09/2015. Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo